



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

### 1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 10.567.623/0001-02; vem através do PRESIDENTE DA CPL e os Membros desta Comissão, designados pela Portaria Nº 003/2022, faz saber aos interessados e à população em geral que, em cumprimento a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará cadastrando, para efeito de convocação de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas especializada nos serviços de laboratório de análises clínicas, para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exames elencados na TABELA SIA/SUS e Procedimentos Cirúrgicos, que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA. As documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação, das 8h às 12h 00min e das 14h 00min às 16h, a partir do dia **18 de abril de 2022, sendo o prazo final para entrega até o dia 31 de dezembro de 2022**, na Sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura. A Comissão de Licitação do Município, fornecerão aos interessados, além deste Edital e seus anexos, outros elementos que, a seu critério, sejam considerados indispensáveis ao pleno conhecimento deste Chamamento.

Os interessados deverão entregar todos os documentos elencados no item 5 deste Edital, a qualquer tempo, desde que observado o prazo de vigência do Credenciamento até 31 de dezembro de 2022.

O inteiro teor deste Edital e de seus anexos poderá ser requerido, gratuitamente, das 08h00min às 12h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço descrito acima e via e-mail: [licitacao@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](mailto:licitacao@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br) ou no site oficial deste Município através do endereço eletrônico <https://tabocasdobrejovalho.ba.gov.br/>

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada nos serviços de laboratório de análises clínicas, para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exames elencados na TABELA SIA/SUS e Procedimentos Cirúrgicos, que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, para as seguintes especialidades.

TABELA DE PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE						
TABELA 01 - PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA						
Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
CARDIOLOGIA	01	ECOCARDIOGRAMA COM DOPLER	39,94	210,06	250,00	Prestador
	02	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	17,35	22,50	Próprio/prestador
	03	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	100,00	130,00	Prestador
	04	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	10,07	100,00	110,07	Prestador
	05	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	30,00	100,00	130,00	Prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 02 - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
<b>CONSULTA ESPECIALIZADA</b>	01	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	02	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ANESTESISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	03	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ANGIOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	04	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO CARDIOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	05	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO CIRURGIÃO GERAL	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	06	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO DERMATOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	07	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	08	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	09	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO GERIATRA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	10	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO HEMATOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	11	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO MASTOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	12	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO NEFROLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	13	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO NEUROLOGISTA	10,00	90,00	100,00	Próprio/prestador
	14	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ORTOPEDISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	15	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	16	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PEDIATRA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	17	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PNEUMOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	18	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PROCTOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	19	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PSIQUIATRA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	20	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO REUMATOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	21	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO UROLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 03 - PROCEDIMENTO DE GASTROENTEROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
GASTRO	01	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	141,84	190,00	Prestador
	02	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	687,34	800,00	Prestador
	03	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	226,87	250,00	Prestador

**TABELA 04 - PROCEDIMENTO DE GERAL**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
GERAL	01	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE RIM POR PUNÇÃO	87,78	212,22	300,00	Prestador
	02	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-CUTÂNEA	34,10	265,90	300,00	Prestador
	03	BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	100,00	114,10	Prestador
	04	CAUTERIZAÇÕES QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	1,48	104,52	106,00	Prestador

**TABELA 05 - PROCEDIMENTO DE NEFROLOGICO**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
NEFROLOGIA	01	HEMODIÁLISE	194,20	48,55	242,75	Prestador

**TABELA 06 - PROCEDIMENTO DE NEUROLOGICO**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
NEUROLOGIA	01	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	95,00	120,00	Próprio/prestador
	02	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/OU S/ FOTOESTIMULO ( EEG)	25,00	95,00	120,00	Próprio/prestador
	03	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) DOIS MEMBROS	27,00	373,00	400,00	Prestador
	04	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	95,00	120,00	Prestador
	05	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/OU S/ FOTOESTIMULO ( EEG)	25,00	95,00	120,00	Prestador
	06	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) DOIS MEMBROS	27,00	573,00	600,00	Prestador

**TABELA 07 - PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGICO**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
OFTALMOLOGIA	01	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	24,24	48,48	Prestador
	02	FACOEMLSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (c/ lente)	643,00	657,00	1.300,00	Prestador
	03	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	14,81	29,62	Prestador
	04	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	5,32	30,00	Prestador
	05	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	8,26	15,00	Prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 08 - PROCEDIMENTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
OTORRINOLARINGOLOGIA	01	ANTROSTOMIA DE MAXILAR INTRANASAL	44,34	44,34	88,68	Prestador
	02	DUCHA DE POLITZER (UNILATERAL/BILATERAL)	11,28	11,28	22,56	Prestador
	03	INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	11,28	11,28	22,56	Prestador
	04	LARINGOSCOPIA	47,14	47,14	94,28	Prestador
	05	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNILATERAL/BILATERAL	5,63	5,63	11,26	Prestador
	06	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	17,00	17,00	34,00	Prestador
	07	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	45,50	91,00	Prestador
	08	ANTROSTOMIA DE MAXILAR INTRANASAL	44,34	44,34	88,68	Prestador
	09	DUCHA DE POLITZER (UNILATERAL/BILATERAL)	11,28	11,28	22,56	Prestador
	10	INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	11,28	11,28	22,56	Prestador
	11	LARINGOSCOPIA	47,14	47,14	94,28	Prestador
	12	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNILATERAL/BILATERAL	5,63	5,63	11,26	Prestador
	13	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	17,00	17,00	34,00	Prestador
	14	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	45,50	91,00	Prestador

**TABELA 09 - PROCEDIMENTO DE UROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
UROLOGIA	01	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	152,00	170,00	Prestador
	02	AValiação URODINAMICA COMPLETA	7,62	292,38	300,00	Prestador
	03	CATETERISMO DE CANAIS EJACULADORES	3,40	196,60	200,00	Prestador
	04	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE BEXIGA	3,40	96,60	100,00	Prestador
	05	DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSÃO)	1,25	70,98	72,23	Prestador
	06	INSTILAÇÃO DE BEXIGA	1,52	104,48	106,00	Prestador
	07	URETROCISTOGRAFIA	52,11	497,89	550,00	Prestador
	08	UROFLUXOMETRIA	8,82	91,18	100,00	Prestador
	09	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	152,00	170,00	Prestador
	10	AValiação URODINAMICA COMPLETA	7,62	292,38	300,00	Prestador
	11	CATETERISMO DE CANAIS EJACULADORES	3,40	196,60	200,00	Prestador
	12	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE BEXIGA	3,40	96,60	100,00	Prestador
	13	DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSÃO)	1,25	70,98	72,23	Prestador
	14	INSTILAÇÃO DE BEXIGA	1,52	104,48	106,00	Prestador
	15	URETROCISTOGRAFIA	52,11	497,89	550,00	Prestador
	16	UROFLUXOMETRIA	8,82	91,18	100,00	Prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## TABELAS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA REDE PROPRIA

### TABELA 10 - PROCEDIMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	01	CESAREANA	R\$: 2.400,00
	02	CESAREANA + LAQUEADURA	R\$: 2.650,00
	03	LAQUEADURA	R\$: 800,00
	04	CURETAGEM	R\$: 850,00
	05	DRENAGEM ABSCESSO PÓS CESAREANA	R\$: 850,00
	06	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$: 850,00
	07	EXERESE CISTO OVARIO/OOFORECTOMIA	R\$: 1.500,00
	08	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$: 2.000,00
	09	HISTERECTOMIA ABDOMINAL	R\$: 2.800,00
	10	HISTERECTOMIA VAGINAL	R\$: 2.400,00
	11	HISTERECTOMIA + ANEXECTOMIA	R\$: 2.900,00
	12	MIOMECTOMIA	R\$: 2.100,00
	13	PERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR	R\$: 1.650,00
	14	PERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$: 1.850,00
	15	CIRURGIA DE FÍSTULA URETROVAGINAL	R\$: 1.480,00

### TABELA 11 - PROCEDIMENTO DE MASTOLOGIA

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
MASTOLOGIA	01	EXERESE DE NODULO DE MAMA COM GERAL	R\$: 900,00
	02	QUADRANTECTOMIA	R\$: 900,00
	03	MASTECTOMIA PARCIAL / RADICAL	R\$: 900,00
	04	SERECTOMIA	R\$: 900,00
	05	LINFADECTOMIA	R\$: 900,00

### TABELA 12 - PROCEDIMENTO DE BUCO-MAXILO

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
BUCO-MAXILO	01	ARTROSENTESE	R\$: 1.200,00
	02	HEMATOMA	R\$: 2.000,00

### TABELA 13 - PROCEDIMENTO VASCULAR

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
VASCULAR	01	VARIZES UNILATERAL	R\$: 1.450,00
	02	VARIZES BILATERAL	R\$: 1.600,00
	03	AMPUTAÇÃO DA PERNA	R\$: 2.900,00
	04	HEMATOMA	R\$: 2.000,00

### TABELA 14 - PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
NEUROOGIA	01	HERNIA DE DISCO	R\$: 3.800,00
	02	DVP-DERIVAÇÃO CENTRICULAR	R\$: 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 15 - PROCEDIMENTO DE UROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
UROLOGICO	01	VARICOCELE UNILATERAL	R\$: 900,00
	02	VARICOCELE BILATERAL	R\$: 1.200,00
	03	EXCERESE DE CISTO DE EPIDIMO	R\$: 700,00
	04	FISTULECTOMIA REGIÃO ANAL	R\$: 1.300,00
	05	IMPLANTAÇÃO DE DUPLO J	R\$: 950,00
	06	NEFRECTOMIA ABERTA	R\$: 2.900,00
	07	NEFRECTOMIA VIDEO	R\$: 3.400,00
	08	ORQUIDOPEXIA/CRIPTORQUIDIA UNILATERAL	R\$: 1.500,00
	09	ORQUIDOPEXIA/CRIPTORQUIDIA BILATERAL	R\$: 1.600,00
	10	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$: 1.100,00
	11	ORQUIECTOMIA BILATERAL	R\$: 1.200,00
	12	PROSTATECTOMIA ABERTA	R\$: 2.800,00
	13	PROSTATECTOMIA RADICAL	R\$: 3.600,00
	14	POSTECTOMIA	R\$: 950,00
	15	PENECTOMIA	R\$: 1.150,00
	16	RTU DE PROSTATA	R\$: 3.200,00
	17	RTU DE BEXIGA	R\$: 2.500,00
	18	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R\$: 1.100,00
	19	TRATAMENTO CIRURGICO HIPOSPADIA	R\$: 1.400,00
	20	CURVA PENIANA	R\$: 1.350,00
	21	URETEROLITOTRIPSIA ENDOSCOPICA	R\$: 1.600,00
	22	URETERORRENOSCOPIA PARA RETIRADA DE CALCULO	R\$: 1.400,00
	23	URETEROLITOTOMIA ABERTA	R\$: 2.000,00
	24	URETROTOMIA INTERNA	R\$: 1.100,00
	25	CISTOLITOTOMIA ENDOSCOPICA/URETROCISTOSCOPIA	R\$: 1.600,00
	26	CISTOSCOPIA ABERTA	R\$: 1.500,00

**TABELA 16 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GERAL**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
CIRURGIA GERAL	1	APENDICECTOMIA	R\$: 2.450,00
	2	COLECISTECTOMIA	R\$: 2.000,00
	3	COLECISTECTOMIA POR VIDEO	R\$: 2.700,00
	4	ESPLENECTOMIA	R\$: 2.000,00
	5	GASTRECTOMIA PARCIAL	R\$: 2.300,00
	6	GASTRECTOMIA TOTAL	R\$: 2.500,00
	7	HERNIORRAFIA UMBILICAL	R\$: 1.200,00
	8	HERNIORRAFIA INCISIONAL	R\$: 1.600,00
	9	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	R\$: 1.600,00
	10	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	R\$: 1.700,00
	11	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$: 2.000,00
	12	RECONSTRUÇÃO DE TRANSITO INTESTINAL	R\$: 3.500,00
	13	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$: 3.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 17 - PROCEDIMENTO DE OTORRINOLARIGOLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
OTORRINOLARIGOLOGIA	01	AMIGDALECTOMIA OU ADENOIDECTOMIA INFANTIL	R\$: 1.250,00
	02	AMIGDALECTOMIA OU ADENOIDECTOMIA ADULTO	R\$: 1.400,00
	03	ADENOAMIGDALECTOMIA INFANTIL	R\$: 1.400,00
	04	ADENOAMIGDALECTOMIA ADULTO	R\$: 1.600,00
	05	CIRURGIA DO OUVIDO EXTERNO	R\$: 400,00
	06	SEPTOPLASTIA INFANTIL	R\$: 1.400,00
	07	SEPTOPLASTIA ADULTO	R\$: 1.600,00
	08	TURBINECTOMIA	R\$: 1.000,00
	09	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA INFANTIL	R\$: 1.600,00
	10	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA ADULTO	R\$: 1.700,00
	11	MAXILECTOMIA	R\$: 1.600,00
	12	LARINGOSCOPIA	R\$: 1.200,00
	13	CIRURGIA DE ENDOSCOPIA NASAL	R\$: 1.500,00

**TABELA 18 - PROCEDIMENTO DE ORTOPEdia**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
ORTOPEdia	01	ARTROSCOPIA DE JOELHO	R\$: 1.300,00
	02	ARTROSCOPIA DE OMBRO	R\$: 1.680,00
	03	LCA	R\$: 1.560,00
	04	LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR	R\$: 1.600,00
	05	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVICULA	R\$: 1.600,00
	06	CIRURGIA DE FRATURA DE UMEMO	R\$: 1.500,00
	07	OSTEOSSINTESE DE TORNOZELO	R\$: 1.500,00
	08	OSTEOTOMIA PÉ VALVO OU VARO	R\$: 1.250,00
	09	ARTROPLASTIA/PROTESE DE QUADRIL (INCLUSO 3 DIAS)	R\$: 2.900,00
	10	CIRURGIA DE FRATURA DE PERNA/TIBIA	R\$: 1.550,00
	11	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$: 1.550,00
	12	OSTEOSSINTESE DE PUNHO	R\$: 1.400,00
	13	CIRURGIA DE FRATURA DE MÃO/PUNHO	R\$: 1.400,00
	14	CIRURGIA DE OSTEOSSINTESE BRAÇO/ULNA	R\$: 1.500,00
	15	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$: 1.500,00
	16	CIRURGIA DE FRATURA DE PATELA	R\$: 1.600,00
	17	CIRURGIA DE FRATURA DE PÉ	R\$: 1.350,00
	18	CIRURGIA DE FRATURA DE FEMUR	R\$: 2.000,00
	19	TENORRAFIA	R\$: 1.200,00
	20	CIRURGIA DE SINDROME DO TUNEL DO CARPO	R\$: 1.050,00
	21	RETIRADA DE MATERIAL SINTESE MEMBRO INFERIOR	R\$: 800,00
	22	RETIRADA DE MATERIAL SINTESE MEMBRO SUPERIOR	R\$: 1.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 19 - EXAMES LABORATORIAIS**

Item	Código SIGTAP	Descrição dos Exames	Unit. / Médio	Complemento	Vlr. Municipal
01	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	0,00	3,51
02	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	0,00	3,63
03	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	6,55	0,00	6,55
04	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	0,00	15,60
05	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	0,00	3,51
06	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	0,00	3,51
07	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	0,00	1,85
08	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	0,00	2,01
09	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	0,00	1,85
10	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	0,00	9,00
11	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	8,32	12,00
12	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	0,00	3,68
13	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	15,00	18,68
14	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	0,00	3,68
15	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	0,00	2,25
16	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	0,00	3,51
17	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	0,00	2,01
18	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	0,00	1,85
19	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	3,11	6,62
20	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	0,00	2,01
21	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	0,00	3,68
22	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	4,30	6,15
23	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	0,00	3,51
24	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	0,00	3,51
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	0,00	1,85
26	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	8,32	12,00
27	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	0,00	1,85
28	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	9,14	12,82
29	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	0,00	3,51
30	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	0,00	3,51
31	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	5,32	9,00
32	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	0,00	3,68
33	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	41,00	50,00
34	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51		3,51





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

35	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	12,99	15,00
36	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01		2,01
37	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01		2,01
38	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51		3,51
39	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51		3,51
40	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85		1,85
41	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	16,00	19,68
42	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68		3,68
43	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	2,14	10,00
44	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68		3,68
45	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51		3,51
46	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	11,32	15,00
47	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51		3,51
48	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25		2,25
49	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	7,99	10,00
50	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68		3,68
51	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51		3,51
52	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	6,15	8,00
53	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40		1,40
54	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85		1,85
55	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	6,15	8,00
56	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01		2,01
57	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01		2,01
58	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51		3,51
59	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51		3,51
60	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85		1,85
61	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68		3,68
62	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65		15,65
63	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68		3,68
64	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55		6,55
65	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48		6,48
66	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73		2,73
67	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73		2,73
68	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73		2,73
69	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73		2,73
70	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73		2,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

71	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73		2,73
72	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73		2,73
73	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73		2,73
74	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00		9,00
75	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79		5,79
76	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85		2,85
77	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	3,23	9,00
78	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73		2,73
79	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73		2,73
80	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11		4,11
81	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31		5,31
82	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61		7,61
83	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73		4,73
84	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09		8,09
85	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63		6,63
86	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00		15,00
87	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91		18,91
88	2.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66		6,66
89	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11		9,11
90	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51		10,51
91	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66		6,66
92	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60		4,60
93	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53		1,53
94	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73		2,73
95	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73		2,73
96	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11		4,11
97	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	23,59	25,00
98	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73		2,73
99	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53		1,53
100	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	1,00	5,11
101	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73		2,73
102	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	7,89	12,00
103	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73		2,73
104	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73		2,73
105	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	9,27	12,00
106	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11		4,11
107	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73		2,73



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

108	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73		2,73
109	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73		2,73
110	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00		12,00
111	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73		2,73
112	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	12,27	15,00
113	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) INDIRETO	0,00	2,73	2,73
114	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83		2,83
115	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25		9,25
116	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	10,00	30,00
117	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83		2,83
118	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25		9,25
119	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83		2,83
120	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00		110,00
121	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAIS E RECOMBINANTE HUMANO IGA			63,79
122	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	23,62
123	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	34,70
124	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16		17,16
125	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25		9,25
126	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00		10,00
127	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25		9,25
128	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70		3,70
129	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00		23,40
130	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25		9,25
131	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83		2,83
145	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTLISTERIA	5,50		5,50
146	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16		23,62
147	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO			45,00
148	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16		17,16
149	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00		10,00
137	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55		18,55
138	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55		18,55
139	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78		7,78
140	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71		9,71
141	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10		4,10
142	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55		18,55
143	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00		11,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

144	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97		16,97
145	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55		18,55
146	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	18,55		18,55
147	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16		17,16
148	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16		26,00
149	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61		11,61
150	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55		18,55
151	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55		18,55
152		PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16		17,16
153	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELAHERPES ZOSTER	17,16		17,16
154	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	12,84	31,20
155	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55		18,55
156	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55		18,55
157	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83		2,83
158	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00		10,00
159	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	9,25	30,00
160	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77		1,77
161	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77		1,77
162	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77		1,77
163	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83		2,83
164	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00		23,62
165	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83		2,83
166	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65		1,65
167	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	31,96	35,00
168	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65		1,65
169	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65		1,65
170	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65		1,65
171	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65		1,65
172	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65		1,65
173	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65		1,65
174	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65		1,65
175	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	1,00	2,65
176	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25		10,25
177	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65		1,65
178	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65		1,65



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

179	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65		1,65
180	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65		1,65
181	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	1,00	4,70
182	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51		3,51
183	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	20,00	28,12
184	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	91,30	95,00
185	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04		2,04
186	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54		12,54
187	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54		12,54
188	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20		10,20
189	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72		6,72
190	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72		6,72
191	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01		12,01
192	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	13,47	30,00
193	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35		15,35
194	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	6,04	18,00
195	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00		124,69
196	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19	16,81	66,00
197	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	8,57	25,00
198	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	8,89	30,00
199	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35		33,00
200	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	6,24	15,00
201	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	3,40	15,00
202	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01		12,01
203	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01		12,01
204	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01		12,01
205	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01		12,01
206		TESTE DE AVIDEZ (TOXOPLASMOSE, CITOMEGALOVIRUS, RUBÉOLA....)			45,00
207	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01		12,01
208	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43		8,43
209	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	13,35	42,18
210	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	7,75	14,58
211	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98		4,98
212	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33		13,33
213	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20		4,20
214	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20		4,20
215	02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00	5,00	5,00
216	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	2,80	5,60
217	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,20		10,20
218	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62		5,62
219	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63		5,63



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

220	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19		27,36
221	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80		2,80
222	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49		11,49
223	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04		5,04
224	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	1,37		1,37
225	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62		5,62
226	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACÃO)	2,73		2,73
227	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	13,72		13,72
228	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37		1,37
229	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37		1,37
230	02.02.09.006-0	LIQUIDO - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS EM QUALQUER LIQUIDO CORPORAL	1,89	R\$ 88,08	98,98
231	02.02.09.005-1	LIQUIDO - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS EM QUALQUER LIQUIDO COPROAL	1,89		
232	02.02.09.015-9	LIQUIDO - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO EM QUALQUER LIQUIDO COPROAL	5,23		
233	02.02.09.023-0	LIQUIDO - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS EM QUALQUER LIQUIDO COPROAL	1,89		
234	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	14,37		14,37
235	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORARASTREAMENTO	14,37	3,13	17,50
236	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA ATÉ 5 LAMINAS	45,83	44,17	90,00
237	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,15	568,85	700,00
238	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17,63	0,00	17,63
239	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA (POR TOPOGRAFIA)	40,78	64,17	90,00
240	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	64,17	90,00
241	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)			17,16
242	SEM CODIGO	11 DEOXYCORTICOSTERONA		245,57	245,57
243	02.02.06.006-3	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	6,72	20,28	27,00
244	SEM CODIGO	21-DESOXICORTISOL POR MASSAS		245,57	245,57
245	SEM CODIGO	ÁCIDO FÓLICO		20,00	20,00
246	02.02.07.005-0	ÁCIDO VALPROICO	15,65	26,53	42,18
247	02.02.06.008-0	ACTH - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	14,12	30,88	45,00
248	02.02.03.037-7	ADENOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	9,25	191,75	201,00
249	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS - ANTICORPOS IgM	9,25	299,75	309,00
250	02.02.06.009-8	ALDOSTERONA	11,89	28,11	40,00
251	02.02.03.009-1	ALFA FETOPROTEÍNA	15,06	24,94	40,00
252	02.02.06.011-0	ANDROSTENEDIONA	11,53	18,47	30,00
253	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS ANTICHIKUNGUNYA IGG	30,00	165,00	195,00
254	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS ANTICHIKUNGUNYA IGM	30,00	165,00	195,00
255	SEM CODIGO	ANTI-GAD (ANTI DESCARBOXILASE DO ACIDO GLUTAMICO)		105,00	105,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

256	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	125,00	225,00	350,00
257	SEM CODIGO	ANTICORPO ANTI CCP		113,57	113,57
258	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO)	17,16	12,84	30,00
259	SEM CODIGO	ANTIGENO COVID 19 AG		300,00	300,00
260	SEM CODIGO	CA 15-3		40,00	40,00
261	SEM CODIGO	CA 19-9		40,00	40,00
262	SEM CODIGO	CA 72-4		40,00	40,00
263	SEM CODIGO	CALCIO NA URINA		36,85	36,85
264	SEM CODIGO	CALPROTECTINA		210,00	210,00
265	SEM CODIGO	CHAGAS ANTICORPOS IGG		20,00	20,00
266	SEM CODIGO	CHAGAS ANTICORPOS IGM		23,00	23,00
267	SEM CODIGO	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO		23,00	23,00
268	SEM CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG		48,00	48,00
269	SEM CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM		60,00	60,00
270	SEM CODIGO	CHUMBO SANGUE		42,81	42,81
271	SEM CODIGO	CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ ANTICORPOOS IGG		70,00	70,00
272	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	39,30	42,81
273	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL		18,00	18,00
274	SEM CODIGO	CORTISOL LIVRE/URINA		18,00	18,00
275	SEM CODIGO	CORTISOL SALIVAR		74,00	74,00
276	02.02.08.001-3	CULTURA EM GERAL (COM ANTIBIOGRMA)	4,98	22,38	27,36
277	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	4,37	10,00
278	02.02.01.007-4	CURVA GLICEMICA BASAL 60,120,180,240,300	10,00	5,60	15,60
279	SEM CODIGO	D-DIMERO		118,91	118,91
280	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	13,75	25,00
281	SEM CODIGO	DEHIDROTESTOSTERONA		35,00	35,00
282	02.14.01.012-0	DENGUE SOROLOGIA IGM	0,00	65,00	65,00
283	SEM CODIGO	DENGUE, NS1 ANTIGENO		75,00	75,00
284	02.14.01.012-0	DENGUE, SOROLOGIA IGG	0,00	65,00	65,00
285	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	7,99	10,00
286	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	690,00	850,00
287	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	30,75	40,00
288	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	129,35	145,00
289	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA	80,00	520,00	600,00
290	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D		50,00	50,00
291	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50	15,31	42,81
292	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	125,00	225,00	350,00
293	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	54,52	61,00
294	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	30,62	45,00
295	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	24,65	42,18
296	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00	120,00	120,00
297	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	0,00	102,20	102,20
298	05.01.08.003-1 -	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	49,87	102,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

299	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	39,30	42,81
300	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	2,84	20,00
301	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	2,84	20,00
302	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - CORTISOL LIVRE	9,86	50,14	60,00
303	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CKMB)	4,12	15,88	20,00
304	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	8,75	20,00
305	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	23,29	35,00
306	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL E2	10,15	9,85	20,00
307	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL E3	10,15	9,85	20,00
308	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL E3	11,55	8,45	20,00
309	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA E1	11,12	8,88	20,00
310	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	7,59	42,81
311	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	12,41	28,00
312	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO - FOLATO ERITROCITARIO	15,65	4,35	20,00
313	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO NA URINA	1,85	18,15	20,00
314	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	9,85	24,00
315	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG (QUANTITATIVO))	7,85	22,27	30,12
316	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	9,46	12,50
317	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	7,79	18,00
318	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	7,11	15,00
319	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	6,03	15,00
320	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	7,84	25,00
321	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	17,16	2,84	20,00
322	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	17,16	7,84	25,00
323	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	7,84	25,00
324	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA - INSULINA BASAL	10,17	10,23	20,40
325	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	12,33	14,58
326	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCÚRIO - SANGUE	2,04	40,77	42,81
327	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCCO-PROTEINAS	2,01	17,99	20,00
328	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	-0,13	43,00
329	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	12,65	28,00
330	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NTPROBNP)	27,00	273,00	300,00
331	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	14,78	25,00
332	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	9,85	20,00
333	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00	38,58	113,58
334	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00	102,13	227,13
335	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) PROTEÍNURIA	2,04	5,46	7,50
336	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA - ATIVIDADE	13,19	16,81	66,00
337	05.01.08.004-0	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO) - RAPAMICINA	52,33	747,67	800,00
338	05.01.08.005-8	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	118,00	170,33
339	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	16,89	30,00
340	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	10,43	14,57	25,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

341	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	17,65	33,00
342	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	9,92	14,04
343	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	6,29	15,00
344	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	41,00	50,00
345	SEM CODIGO	DOSAGEM DE VITAMINA A		189,60	189,60
346	SEM CODIGO	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)		189,60	189,60
347	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	14,76	30,00
348	SEM CODIGO	DOSAGEM DE VITAMINA B6		216,00	216,00
349	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO SÉRICO	15,65	27,16	42,81
350	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	26,65	40,00
351	SEM CODIGO	ELASTASE PANCREÁTICA FECAL		362,00	362,00
352	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	19,59	25,00
353	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	15,58	20,00
354	SEM CODIGO	ENDOMISIO ANTICORPO IGM		113,00	113,00
355	SEM CODIGO	ENDOMISIO ANTICORPOS IGA		48,00	48,00
356	SEM CODIGO	ENDOMISIO ANTICORPOS IGG		48,00	48,00
357	SEM CODIGO	ERITROPOIETINA		120,00	120,00
358	SEM CODIGO	ETANOL		30,70	30,70
359	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA - CITOLOGIA DE PUNÇÃO DE LIQUIDOS		22,00	22,00
360	SEM CODIGO	FALCIZAÇÃO DAS HEMÁCIAS		45,00	45,00
361	02.02.02.020-7	FATOR V LEIDEN	4,73	320,27	325,00
362	SEM CODIGO	FENOBARBITAL		42,81	42,81
363	SEM CODIGO	GLIADINA ANTICORPO IGA		63,00	63,00
364	SEM CODIGO	GLIADINA ANTICORPO IGG		63,00	63,00
365	SEM CODIGO	GLIADINA ANTICORPO IGM		81,00	81,00
366	SEM CODIGO	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS		90,00	90,00
367	SEM CODIGO	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA MASCULINO		42,00	42,00
368	02.02.01.049-0	HAPTOGLOBINA		3,68	3,68
369	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	98,51	110,00
370	02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICACA A1C	7,86	7,14	15,00
371	02.02.03.084-9	HERPES VIRUS SIMPLES I + II IGG		26,00	26,00
372	SEM CODIGO	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG		70,00	70,00
373	02.02.03.093-8	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM		70,00	70,00
374	SEM CODIGO	HOMOCISTEINA		75,90	75,90
375	SEM CODIGO	HORMONIO ANTI-MULLERIANO		516,00	516,00
376	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - ALFA LACTOALBUMINA		73,00	73,00
377	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - BETA LACTOALBUMINA		73,00	73,00
378	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - CASEINA		58,00	58,00
379	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - CLARA DE OVO		51,00	51,00
380	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - GEMA DE OVO		51,00	51,00
381	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - TRIGO		51,00	51,00
382	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	48,81	64,16
383	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	568,48	700,00
384	SEM CODIGO	INDICE DE HOMA - BETA		150,00	150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

385	SEM CODIGO	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		14,04	14,04
386	02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) TUBERCULOSE	0,00	25,00	25,00
387	SEM CODIGO	LACTOSE - TESTE TOLERÂNCIA		30,70	30,70
388	SEM CODIGO	LAMOTRIGINA		162,00	162,00
389	SEM CODIGO	LKM-1 ANTICORPOS		54,00	54,00
390	SEM CODIGO	MACONHA - CANABINÓIDES - THC		70,00	70,00
391	SEM CODIGO	METANEFRINA PLASMÁTICA		400,00	400,00
392	SEM CODIGO	MICROFLORA GENITAL		10,00	10,00
393	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79	634,21	640,00
394	SEM CODIGO	NEUTRÓFILOS, ANTI-ANCA		40,00	40,00
395	SEM CODIGO	OXCARBAMAZEPINA		163,47	163,47
396	SEM CODIGO	PEPTÍDEO CICLICO CITRULINADO		151,58	151,58
397	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00	0,00	110,00
398	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	23,62
399	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	34,70
400	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA NATIVO	8,67	8,89	17,56
401	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	25,00	35,00
402	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	26,45	45,00
403	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	5,09	22,25
404	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	10,47	27,63
405	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	9,08	27,63
406	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	9,08	27,63
407	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	22,50	32,50
408	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	40,00	50,00
409	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	13,38	30,54
410	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	72,90	77,00
411	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	6,46	23,62
412	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	27,84	45,00
413	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	27,84	45,00
414	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	36,84	54,00
415	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	16,45	35,00
416	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10,00	13,40	23,40
417	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10,75	20,00
418	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	17,16	14,47	31,63
419	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	13,40	23,40
420	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10,75	20,00
421	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	17,16	17,54	34,70
422	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	16,65	30,00
423	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA) – ESPERMOGRAMA	4,48	78,11	82,59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

424	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	55,90	60,00
425	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	10,85	12,50
426	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	180,00	210,00	390,00
427	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	10,00	20,00
428	02.02.01.058-9	PIRUVATOQUINASE	3,68	164,32	168,00
429	SEM CODIGO	PROTEÍNA C ULTRA-SENSÍVEL		20,00	20,00
430	02.14.01.015-5	PROTEINURIA - AMOSTRA ISOLADA	0,00	45,00	45,00
431	SEM CODIGO	REAÇÃO DE WIDAL		6,00	6,00
432	SEM CODIGO	RESERVA ALCALINA		13,00	13,00
433	SEM CODIGO	SELENIO		42,81	42,81
434	02.02.06.007-1	SEROTONINA - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	6,76	16,24	23,00
435	SEM CODIGO	SOMATOMEDINA C		64,16	64,16
436	SEM CODIGO	T3 LIVRE		15,00	15,00
437	02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	0,00	180,00	180,00
438	02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	0,00	180,00	180,00
439	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	49,99	62,00
440	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	8,00	18,00
441	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	8,00	18,00
442	02.14.01.016-3	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	0,00	210,00	210,00
443	SEM CODIGO	TIREOPEROXIDASE ANT		30,00	30,00
444	SEM CODIGO	TOPIRAMATO		695,80	695,80
445	SEM CODIGO	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG		134,00	134,00
446	SEM CODIGO	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG		70,00	70,00
447	SEM CODIGO	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH		77,93	77,93
448	SEM CODIGO	TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGM		98,00	98,00
449	SEM CODIGO	VIGABATRINA		171,00	171,00

**TABELA 20 - DIÁRIA E TAXAS HOSPITALARES**

ITEM	DIÁRIAS	FATOR	VALOR
01	Enfermaria Clínica/Cirúrgica (incluindo alimentação enfermagem)	Dia	R\$ 270,00
02	Berçário Normal	Dia	R\$ 50,00
03	Berçário Patológico	Dia	R\$ 50,00
04	Berçário UTI	Dia	R\$ 60,00
05	Berçário Aquecido	Dia	R\$ 110,00
06	Leito UTI (covid)	Dia	R\$ 3.000,00
ITEM	TEXAS DE SALA	FATOR	VALOR
07	Sala de gesso	Uso	R\$ 31,50
08	Sala de peq. Procedimentos Médicos.	Uso	R\$ 31,50
09	Endoscopia	Uso	R\$ 42,00
ITEM	TAXA DE SALA DE CIRURGIAS	FATOR	VALOR
10	Parte 0	Uso	R\$ 73,00
11	Parte 1	Uso	R\$ 168,00
12	Parte 2	Uso	R\$ 220,50
13	Parte 3	Uso	R\$ 262,00
14	Parte 4	Uso	R\$ 325,00
15	Parte 5	Uso	R\$ 399,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16	Parte 6	Uso	R\$ 493,50
17	Sala de Parto Normal	Uso	R\$ 210,00
18	Sala de Parto Cesárea	Uso	R\$ 315,00
19	Circulante	Uso	R\$ 60,00
ITEM	GOSOTERAPIA	FATOR	VALOR
20	Nebulização	15 mm	R\$ 6,30
21	Ar Comprimido	Hora	R\$ 5,78
22	Oxigênio/litro	Hora	R\$ 5,05
23	Dióxido de carbono	Hora	R\$ 10,08
24	Oxigênio a 03L./min.	Hora	R\$ 15,15
25	Oxigênio a 04L./min.	Hora	R\$ 20,20
26	Oxigênio a 05L./min.	Hora	R\$ 25,25
27	Oxigênio a 06. L./min	Hora	R\$ 30,30
28	Oxigênio a 07L./min.	Hora	R\$ 35,35
29	Oxigênio a 08L./min.	Hora	R\$ 40,40

## 2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1. A Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado. É inexigível a licitação destes contratos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. O credenciamento somente ocorre quando é inviável, juridicamente, a licitação.

## 3. PRAZOS:

3.1. A análise da documentação entregue será realizada pela Comissão de Licitação do Município de Tabocas do Brejo Velho, que procederá à análise dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento em um Prazo máximo de 08 (oito) dias corridos a contar da data de apresentação;

3.2. O prazo para assinatura do contrato será de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do credenciado pela Comissão de Licitação;

3.3. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será até 31/12/2022, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, mediante Art. 57 da Lei Nº 8.666/1993.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Somente serão admitidas a participar deste credenciamento Pessoas Físicas e/ou Jurídicas que comprovem regularidade na habilitação; apresentem todos os documentos exigidos e aceitem as exigências estabelecidas neste Edital;

### 4.2. *Não serão credenciadas:*

4.2.1. Pessoas jurídicas que estejam sob regime de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

### 4.3. *Estão impedidas de participar do presente processo:*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

4.3.1. Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes ocupem cargo de direção ou função de confiança seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal (art. 26, § 4º da Lei Federal nº 8.080/90);

4.3.2. Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93);

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. O interessado em ser credenciado deverá protocolar no endereço e no prazo fixado no preâmbulo deste edital, toda a documentação necessária para credenciamento;

5.2. O requerimento de credenciamento e os documentos que o instruírem deverão estar dispostos ordenadamente e serem datados e assinados pelo representante legal do interessado;

5.3. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada do original para ser autenticado por servidor desta entidade;

5.4. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 5.4.1. *Para comprovação da habilitação:*

#### **Documentação Pessoa Jurídica:**

A)	Cédula de Identidade e CPF do(s) Sócio(s) da empresa;
B)	Registro comercial, se empresa individual; Em se tratando de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
C)	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
D)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
E)	Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
F)	Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;
G)	Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
H)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
I)	Certificado de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Classe respectivo;
J)	Diploma da área e, no caso de especialização; certificado de especialização;
K)	Certidão de Quitação Junto ao Conselho da Classe;
L)	Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (impressão ficha reduzida).
M)	Alvará de Localização expedido pelo Município;
N)	Alvará Sanitário vigente, expedido a menos de 12 meses, conforme legislação vigente;
O)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

5.5. O interessado que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não será credenciado.

## 5.6. **DAS DECLARAÇÕES – Para Pessoas Físicas e Jurídicas**

5.7 Para fins de participação neste procedimento de credenciamento, os interessados deverão apresentar ainda, as seguintes DECLARAÇÕES.

- A) Declaração de Carta de Credenciamento (**Anexo II**);
- B) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 70 da Constituição Federal de 1988 (**Anexo III**);
- C) Declaração Modelo de Proposta Comercial (**Anexo IV**);

## 6. **PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

6.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital;

6.2. A especialidade de cada empresa que pleiteiem o credenciamento deverão ser compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica;

6.3. A Comissão poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados;

6.4. No caso de comparecimento de mais de um licitante para a mesma vaga, na primeira etapa de abertura dos envelopes, o critério de seleção/desempate será a ordem de quem protocolou primeiro os envelopes a comissão de Licitação e seguindo assim, posteriormente por sorteio;

6.5. Os licitantes que comparecerem após a primeira etapa de abertura, designada no Preâmbulo deste edital, serão cadastrados na reserva de vagas para prestação dos serviços e serão chamados, no caso de surgimento de vagas, obedecendo-se a ordem cronológica de credenciamento e cadastramento

6.6. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste Edital e nos seus anexos;

6.7. Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital e nos seus anexos e que entreguem a documentação necessária dentro do prazo previsto no preâmbulo;

6.8. Compete à autoridade superior homologar o credenciamento;

## 7. **PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA O CREDENCIAMENTO**

7.1. O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1. A partir do dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão receberá, mediante protocolo, toda documentação apresentada pelos interessados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

7.1.2. Após recebida a documentação dos Possíveis Credenciados a Comissão, em reunião privada, fará análise dessa documentação em conformidade com as exigências constantes neste edital e, sendo constatada a insuficiência das informações ou ausência ou irregularidade da documentação, será comunicado formalmente ao interessado o seu inabilitação ao credenciamento e os requisitos editalícios que deixaram de ser adequadamente atendidos;

7.1.3. O Município divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação na Imprensa Oficial deste Município;

7.2. Observar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Das decisões do Presidente da CPL caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do resultado do julgamento de habilitação:

8.2. Havendo Manifestação e motivação de interposição de recursos ficam os demais participantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr, automaticamente a partir do termino do prazo do recorrente, sendo lhe assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Os Recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, no e-mail oficial [licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br](mailto:licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br).

8.4. Interposto o Recurso o Presidente da CPL poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse prazo, remeter a autoridade competente, devidamente informados devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do Recurso.

## **9. DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. A contratação dos credenciados para a prestação dos serviços será de forma isonômica, observado a disponibilidade do Município;

9.2. A contratação para os serviços dar-se-ão em razão da necessidade do atendimento à população.

9.3. No caso de comparecimento de mais de um licitante para a mesma vaga, e os credenciados atendam os requisitos deste Edital, será dada a preferencia para o Profissional que primeiro se credenciou;

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante do **Anexo VI** deste edital;

9.5. O credenciado convocado para assinar o contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

9.6. Caso o credenciado não compareça para assinar o contrato, até o último dia do prazo fixado no item anterior, não será contratado;

9.7. O credenciado que não puder comparecer para a assinatura do contrato deverá ser representado por:

a) Administrador que tenha poderes de gerência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

b) Procurador, munido de instrumento público de mandato, com poderes específicos para assinar o contrato.

9.8. A documentação legal exigida neste edital deverá estar válida na data da assinatura do contrato;

9.9. O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento;

9.10. Os serviços a serem prestados terão seus preços fixos e irredutíveis durante a vigência do contrato.

9.11. O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento aos contratados somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestada a sua efetiva execução, sendo realizado mediante depósito em conta bancária pelo Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia;

10.2. O Município pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente executados, os valores fixados no Termo de Referência;

10.3. As despesas com a contratação, para a execução dos serviços objeto desta Chamada Pública, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

<b>ORGÃO: 02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b>
PROJ/ATIV: 2.070	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica/Primária.
PROJ/ATIV: 2.077	Manter as ações e serviços Municipais de Saúde.
PROJ/ATIV: 2.079	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial/Atenção Especializada
PROJ/ATIV: 2.093	Enfrentamento da Emergência COVID-19.
<b>ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>FONTE: 6102; 0214; 0114</b>	

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO CREDENCIAMENTO:**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com o município quando do credenciamento, a serem graduadas segundo a gravidade da infração:

- Advertência por escrito;
- Multa: no valor fixo de 10% (dez por cento) da média das faturas pagas ao contratado;
- Suspensão temporária do credenciamento, em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação por escrito;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.2. São causas de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento do Município de Tabocas do Brejo Velho, estado da Bahia, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao município, apuradas em processo administrativo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Fica assegurado a Comissão o direito de proceder exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo;

12.2. O Município poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para os interessados, conforme as hipóteses previstas na Lei 8.666/93;

12.3. O Município poderá a qualquer tempo, antes de firmar o contrato, descredenciar o interessado, sem que a este caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de prestação de serviço;

12.4. A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste Edital e nos seus Anexos;

12.5. O Município poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

12.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.7. A minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital, poderá sofrer adequações necessárias, quando da sua formalização;

12.8. No ato de recebimento deste Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Carta de Solicitação de Credenciamento;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Não Empregar Mão de Obra Infantil;
ANEXO IV	Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO V	Modelo de Minuta de Contrato;

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 11 de abril de 2022.

**Milton da Cruz Neres**  
Presidente da CPL  
Portaria N° 003/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas chamamento Público de Credenciamento.

### 1. DEMANDANTE

O Município de Tabocas do Brejo Velho por meio do Fundo Municipal de Saúde.

### 2. OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** especializada nos serviços de laboratório de análises clínicas, para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exames elencados na TABELA SIA/SUS e Procedimentos Cirúrgicos, que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

Esta Chamada Pública através de um edital de Credenciamento definirá as pessoas jurídicas habilitadas que, após o procedimento e mediante a necessidade será formalizado Contrato de prestação de serviços para o exercício 2022.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Município de torna público que realizará um Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA QUE EXECUTAM SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE conforme a relação dos serviços que estará descrito abaixo.

Considerando que o início dessa gestão deve se pautar no Art. 37 da Constituição Federal tendo como princípios básicos da licitação, os seguintes: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios correlatos;

Considerando que o Art. 3º da Lei de Licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo.

É fácil constatar que, pelo princípio da descentralização, que aos municípios compete à grande maioria das incumbências do SUS, com o apoio técnico e financeiro da União e dos Estados.

Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente, através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros no cumprimento deste mandamento constitucional.

**Portanto fica aberto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializada nos serviços de laboratório de análises clínicas, para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exames elencados na TABELA SIA/SUS e Procedimentos Cirúrgicos, que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, nos termos que seguem:**

O processo de credenciamento dar-se-á pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise da Documentação dos Credenciamentos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação

A convocação será para atuar junto ao Fundo de Saúde. Não configura vínculo empregatício, o(a) profissional/Empresa receberá REMUNERAÇÃO por dia de serviço prestado de acordo com a tabela em anexo referente a categoria profissional.

A remuneração ocorrerá de acordo à tabela de preços já Pré - definida neste Edital.

Relação dos serviços médicos a serem credenciados - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## TABELA DE PROCEDIMENTOS DE ESPECIALIDADE

### TABELA 01 - PROCEDIMENTO DE CARDIOLOGIA

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
<b>CARDIOLOGIA</b>	01	ECOCARDIOGRAMA COM DOPLER	39,94	210,06	250,00	Prestador
	02	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	17,35	22,50	Próprio/prestador
	03	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	100,00	130,00	Prestador
	04	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	10,07	100,00	110,07	Prestador
	05	TESTE DE ESFORÇO/ TESTE ERGOMETRICO	30,00	100,00	130,00	Prestador

### TABELA 02 - CONSULTAS DE ESPECIALIDADES

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
<b>CONSULTA ESPECIALIZADA</b>	01	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	02	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ANESTESISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	03	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ANGIOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	04	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO CARDIOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	05	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO CIRURGIÃO GERAL	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	06	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO DERMATOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	07	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	08	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	09	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO GERIATRA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	10	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO HEMATOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	11	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO MASTOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	12	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO NEFROLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	13	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO NEUROLOGISTA	10,00	90,00	100,00	Próprio/prestador
	14	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO ORTOPEDISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	15	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	16	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PEDIATRA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
	17	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PNEUMOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

18	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PROCTOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
19	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO PSIQUIATRA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
20	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO REUMATOLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador
21	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MEDICO UROLOGISTA	10,00	70,00	80,00	Próprio/prestador

**TABELA 03 - PROCEDIMENTO DE GASTROENTEROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
GASTRO	01	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	141,84	190,00	Prestador
	02	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	687,34	800,00	Prestador
	03	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	226,87	250,00	Prestador

**TABELA 04 - PROCEDIMENTO DE GERAL**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
GERAL	01	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DE RIM POR PUNÇÃO	87,78	212,22	300,00	Prestador
	02	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA VESICO-CUTÂNEA	34,10	265,90	300,00	Prestador
	03	BIOPSIA/PUNÇÃO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	100,00	114,10	Prestador
	04	CAUTERIZAÇÕES QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES	1,48	104,52	106,00	Prestador

**TABELA 05 - PROCEDIMENTO DE NEFROLOGICO**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
NEFROLOGIA	01	HEMODIÁLISE	194,20	48,55	242,75	Prestador

**TABELA 06 - PROCEDIMENTO DE NEUROLOGICO**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
NEUROLOGIA	01	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	95,00	120,00	Próprio/prestador
	02	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/OU S/ FOTOESTIMULO ( EEG)	25,00	95,00	120,00	Próprio/prestador
	03	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) DOIS MEMBROS	27,00	373,00	400,00	Prestador
	04	ELETOENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	95,00	120,00	Prestador
	05	ELETOENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/OU S/ FOTOESTIMULO ( EEG)	25,00	95,00	120,00	Prestador
	06	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) DOIS MEMBROS	27,00	573,00	600,00	Prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**TABELA 07 - PROCEDIMENTO DE OFTALMOLOGICO**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
OFTALMOLOGIA	01	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	24,24	48,48	Prestador
	02	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL (c/ lente)	643,00	657,00	1.300,00	Prestador
	03	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	14,81	29,62	Prestador
	04	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	5,32	30,00	Prestador
	05	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	8,26	15,00	Prestador

**TABELA 08 - PROCEDIMENTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
OTORRINOLARINGOLOGIA	01	ANTROSTOMIA DE MAXILAR INTRANASAL	44,34	44,34	88,68	Prestador
	02	DUCHA DE POLITZER (UNILATERAL/BILATERAL)	11,28	11,28	22,56	Prestador
	03	INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	11,28	11,28	22,56	Prestador
	04	LARINGOSCOPIA	47,14	47,14	94,28	Prestador
	05	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNILATERAL/BILATERAL	5,63	5,63	11,26	Prestador
	06	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	17,00	17,00	34,00	Prestador
	07	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	45,50	91,00	Prestador
	08	ANTROSTOMIA DE MAXILAR INTRANASAL	44,34	44,34	88,68	Prestador
	09	DUCHA DE POLITZER (UNILATERAL/BILATERAL)	11,28	11,28	22,56	Prestador
	10	INFILTRAÇÃO MEDICAMENTOSA EM CORNETO INFERIOR	11,28	11,28	22,56	Prestador
	11	LARINGOSCOPIA	47,14	47,14	94,28	Prestador
	12	REMOÇÃO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNILATERAL/BILATERAL	5,63	5,63	11,26	Prestador
	13	TAMPONAMENTO NASAL ANTERIOR E/OU POSTERIOR	17,00	17,00	34,00	Prestador
	14	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	45,50	91,00	Prestador

**TABELA 09 - PROCEDIMENTO DE UROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimento	SUS	Complemento	SUS Municipal	Atendimento
UROLOGIA	01	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	152,00	170,00	Prestador
	02	AVALIAÇÃO URODINAMICA COMPLETA	7,62	292,38	300,00	Prestador
	03	CATETERISMO DE CANAIS EJACULADORES	3,40	196,60	200,00	Prestador
	04	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE BEXIGA	3,40	96,60	100,00	Prestador
	05	DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSÃO)	1,25	70,98	72,23	Prestador
	06	INSTILAÇÃO DE BEXIGA	1,52	104,48	106,00	Prestador
	07	URETROCISTOGRAFIA	52,11	497,89	550,00	Prestador
	08	UROFLUXOMETRIA	8,82	91,18	100,00	Prestador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

09	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	152,00	170,00	Prestador
10	AValiação URODINAMICA COMPLETA	7,62	292,38	300,00	Prestador
11	CATETERISMO DE CANAIS EJACULADORES	3,40	196,60	200,00	Prestador
12	CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE BEXIGA	3,40	96,60	100,00	Prestador
13	DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSÃO)	1,25	70,98	72,23	Prestador
14	INSTILAÇÃO DE BEXIGA	1,52	104,48	106,00	Prestador
15	URETROCISTOGRAFIA	52,11	497,89	550,00	Prestador
16	UROFLUXOMETRIA	8,82	91,18	100,00	Prestador

## TABELAS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA REDE PROPRIA

### TABELA 10 - PROCEDIMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem	
GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	01	CESAREANA	R\$:	2.400,00
	02	CESAREANA + LAQUEADURA	R\$:	2.650,00
	03	LAQUEADURA	R\$:	800,00
	04	CURETAGEM	R\$:	850,00
	05	DRENAGEM ABSCESSO PÓS CESAREANA	R\$:	850,00
	06	EXERESE DE CISTO VAGINAL	R\$:	850,00
	07	EXERESE CISTO OVARIO/OOFORRECTOMIA	R\$:	1.500,00
	08	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$:	2.000,00
	09	HISTERECTOMIA ABDOMINAL	R\$:	2.800,00
	10	HISTERECTOMIA VAGINAL	R\$:	2.400,00
	11	HISTERECTOMIA + ANEXECTOMIA	R\$:	2.900,00
	12	MIOMECTOMIA	R\$:	2.100,00
	13	PERINEOPLASTIA ANTERIOR OU POSTERIOR	R\$:	1.650,00
	14	PERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	R\$:	1.850,00
	15	CIRURGIA DE FÍSTULA URETROVAGINAL	R\$:	1.480,00

### TABELA 11 - PROCEDIMENTO DE MASTOLOGIA

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem	
MASTOLOGIA	01	EXERESE DE NODULO DE MAMA COM GERAL	R\$:	900,00
	02	QUADRANTECTOMIA	R\$:	900,00
	03	MASTECTOMIA PARCIAL / RADICAL	R\$:	900,00
	04	SERECTOMIA	R\$:	900,00
	05	LINFADECTOMIA	R\$:	900,00

### TABELA 12 - PROCEDIMENTO DE BUCO-MAXILO

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem	
BUCO-MAXILO	01	ARTROSENTESE	R\$:	1.200,00
	02	HEMATOMA	R\$:	2.000,00

### TABELA 13 - PROCEDIMENTO VASCULAR

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem	
VASCULAR	01	VARIZES UNILATERAL	R\$:	1.450,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

02	VARIZES BILATERAL	R\$:	1.600,00
03	AMPUTAÇÃO DA PERNA	R\$:	2.900,00
04	HEMATOMA	R\$:	2.000,00

**TABELA 14 - PROCEDIMENTO DE NEUROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
NEUROOGIA	01	HERNIA DE DISCO	R\$: 3.800,00
	02	DVP-DERIVAÇÃO CENTRICULAR	R\$: 3.000,00

**TABELA 15 - PROCEDIMENTO DE UROLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
UROLOGICO	01	VARICOCELE UNILATERAL	R\$: 900,00
	02	VARICOCELE BILATERAL	R\$: 1.200,00
	03	EXCERESE DE CISTO DE EPIDIMO	R\$: 700,00
	04	FISTULECTOMIA REGIÃO ANAL	R\$: 1.300,00
	05	IMPLANTAÇÃO DE DUPLO J	R\$: 950,00
	06	NEFRECTOMIA ABERTA	R\$: 2.900,00
	07	NEFRECTOMIA VIDEO	R\$: 3.400,00
	08	ORQUIDOPEXIA/CRIPTORQUIDIA UNILATERAL	R\$: 1.500,00
	09	ORQUIDOPEXIA/CRIPTORQUIDIA BILATERAL	R\$: 1.600,00
	10	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	R\$: 1.100,00
	11	ORQUIECTOMIA BILATERAL	R\$: 1.200,00
	12	PROSTATECTOMIA ABERTA	R\$: 2.800,00
	13	PROSTATECTOMIA RADICAL	R\$: 3.600,00
	14	POSTECTOMIA	R\$: 950,00
	15	PENECTOMIA	R\$: 1.150,00
	16	RTU DE PROSTATA	R\$: 3.200,00
	17	RTU DE BEXIGA	R\$: 2.500,00
	18	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO NA BEXIGA	R\$: 1.100,00
	19	TRATAMENTO CIRURGICO HIPOSPADIA	R\$: 1.400,00
	20	CURVA PENIANA	R\$: 1.350,00
	21	URETEROLITOTRIPSIA ENDOSCOPICA	R\$: 1.600,00
	22	URETERORRENOSCOPIA PARA RETIRADA DE CALCULO	R\$: 1.400,00
	23	URETEROLITOTOMIA ABERTA	R\$: 2.000,00
	24	URETROTOMIA INTERNA	R\$: 1.100,00
	25	CISTOLITOTOMIA ENDOSCOPICA/URETROCISTOSCOPIA	R\$: 1.600,00
	26	CISTOSCOPIA ABERTA	R\$: 1.500,00

**TABELA 16 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GERAL**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
CIRURGIA GERAL	1	APENDICECTOMIA	R\$: 2.450,00
	2	COLECISTECTOMIA	R\$: 2.000,00
	3	COLECISTECTOMIA POR VIDEO	R\$: 2.700,00
	4	ESPLENECTOMIA	R\$: 2.000,00
	5	GASTRECTOMIA PARCIAL	R\$: 2.300,00
	6	GASTRECTOMIA TOTAL	R\$: 2.500,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

7	HERNIORRAFIA UMBILICAL	R\$:	1.200,00
8	HERNIORRAFIA INCISIONAL	R\$:	1.600,00
9	HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL	R\$:	1.600,00
10	HERNIORRAFIA INGUINAL BILATERAL	R\$:	1.700,00
11	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	R\$:	2.000,00
12	RECONSTRUÇÃO DE TRANSITO INTESTINAL	R\$:	3.500,00
13	TIREOIDECTOMIA TOTAL	R\$:	3.000,00

**TABELA 17 - PROCEDIMENTO DE OTORRINOLARIGOLOGIA**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
OTORRINOLARIGOLOGIA	01	AMIGDALECTOMIA OU ADENOIDECTOMIA INFANTIL	R\$: 1.250,00
	02	AMIGDALECTOMIA OU ADENOIDECTOMIA ADULTO	R\$: 1.400,00
	03	ADENOAMIGDALECTOMIA INFANTIL	R\$: 1.400,00
	04	ADENOAMIGDALECTOMIA ADULTO	R\$: 1.600,00
	05	CIRURGIA DO OUVIDO EXTERNO	R\$: 400,00
	06	SEPTOPLASTIA INFANTIL	R\$: 1.400,00
	07	SEPTOPLASTIA ADULTO	R\$: 1.600,00
	08	TURBINECTOMIA	R\$: 1.000,00
	09	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA INFANTIL	R\$: 1.600,00
	10	SEPTOPLASTIA + TURBINECTOMIA ADULTO	R\$: 1.700,00
	11	MAXILECTOMIA	R\$: 1.600,00
	12	LARINGOSCOPIA	R\$: 1.200,00
	13	CIRURGIA DE ENDOSCOPIA NASAL	R\$: 1.500,00

**TABELA 18 - PROCEDIMENTO DE ORTOPEDIA**

Especialidade	Item	Procedimentos	Valores despesas Hospitalares / enfermagem
ORTOPEDIA	01	ARTROSCOPIA DE JOELHO	R\$: 1.300,00
	02	ARTROSCOPIA DE OMBRO	R\$: 1.680,00
	03	LCA	R\$: 1.560,00
	04	LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR	R\$: 1.600,00
	05	CIRURGIA DE FRATURA DE CLAVICULA	R\$: 1.600,00
	06	CIRURGIA DE FRATURA DE UMEMO	R\$: 1.500,00
	07	OSTEOSSINTESE DE TORNOZELO	R\$: 1.500,00
	08	OSTEOTOMIA PÉ VALVO OU VARO	R\$: 1.250,00
	09	ARTROPLASTIA/PROTESE DE QUADRIL (INCLUSO 3 DIAS)	R\$: 2.900,00
	10	CIRURGIA DE FRATURA DE PERNA/TIBIA	R\$: 1.550,00
	11	CIRURGIA DE FRATURA DE TORNOZELO	R\$: 1.550,00
	12	OSTEOSSINTESE DE PUNHO	R\$: 1.400,00
	13	CIRURGIA DE FRATURA DE MÃO/PUNHO	R\$: 1.400,00
	14	CIRURGIA DE OSTEOSSINTESE BRAÇO/ULNA	R\$: 1.500,00
	15	CIRURGIA DE FRATURA DE ANTEBRAÇO	R\$: 1.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

16	CIRURGIA DE FRATURA DE PATELA	R\$:	1.600,00
17	CIRURGIA DE FRATURA DE PÉ	R\$:	1.350,00
18	CIRURGIA DE FRATURA DE FEMUR	R\$:	2.000,00
19	TENORRAFIA	R\$:	1.200,00
20	CIRURGIA DE SINDROME DO TUNEL DO CARPO	R\$:	1.050,00
21	RETIRADA DE MATERIAL SINTESE MEMBRO INFERIOR	R\$:	800,00
22	RETIRADA DE MATERIAL SINTESE MEMBRO SUPERIOR	R\$:	1.400,00

**TABELA 19 - EXAMES LABORATORIAIS**

Item	Código SIGTAP	Descrição dos Exames	Unit. / Médio	Complemento	Vlr. Municipal
01	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	0,00	3,51
02	02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	0,00	3,63
03	02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA ( 5 DOSAGENS)	6,55	0,00	6,55
04	02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	0,00	15,60
05	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	0,00	3,51
06	02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	0,00	3,51
07	02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	0,00	1,85
08	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	0,00	2,01
09	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	0,00	1,85
10	02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	0,00	9,00
11	02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	8,32	12,00
12	02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	0,00	3,68
13	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	15,00	18,68
14	02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	0,00	3,68
15	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	0,00	2,25
16	02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	0,00	3,51
17	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	0,00	2,01
18	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	0,00	1,85
19	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	3,11	6,62
20	02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	0,00	2,01
21	02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	0,00	3,68
22	02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	4,30	6,15
23	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	0,00	3,51
24	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	0,00	3,51
25	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	0,00	1,85
26	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	8,32	12,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

27	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	0,00	1,85
28	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	9,14	12,82
29	02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	0,00	3,51
30	02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	0,00	3,51
31	02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	5,32	9,00
32	02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	0,00	3,68
33	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	41,00	50,00
34	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51		3,51
35	02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	12,99	15,00
36	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01		2,01
37	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01		2,01
38	02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51		3,51
39	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51		3,51
40	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85		1,85
41	02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	16,00	19,68
42	02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68		3,68
43	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	2,14	10,00
44	02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68		3,68
45	02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51		3,51
46	02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	11,32	15,00
47	02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51		3,51
48	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25		2,25
49	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	7,99	10,00
50	02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68		3,68
51	02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51		3,51
52	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	6,15	8,00
53	02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40		1,40
54	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85		1,85
55	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	6,15	8,00
56	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01		2,01
57	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01		2,01
58	02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51		3,51
59	02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51		3,51
60	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85		1,85
61	02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68		3,68
62	02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	15,65		15,65
63	02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68		3,68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

64	02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	6,55		6,55
65	02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48		6,48
66	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73		2,73
67	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73		2,73
68	02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	2,73		2,73
69	02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73		2,73
70	02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73		2,73
71	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,73		2,73
72	02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73		2,73
73	02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73		2,73
74	02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00		9,00
75	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79		5,79
76	02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85		2,85
77	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	5,77	3,23	9,00
78	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73		2,73
79	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73		2,73
80	02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11		4,11
81	02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31		5,31
82	02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61		7,61
83	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73		4,73
84	02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09		8,09
85	02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63		6,63
86	02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00		15,00
87	02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91		18,91
88	02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66		6,66
89	02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11		9,11
90	02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51		10,51
91	02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66		6,66
92	02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60		4,60
93	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53		1,53
94	02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73		2,73
95	02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73		2,73
96	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11		4,11
97	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	23,59	25,00
98	02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73		2,73
99	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53		1,53



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

100	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	1,00	5,11
101	02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73		2,73
102	02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	7,89	12,00
103	02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73		2,73
104	02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73		2,73
105	02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	9,27	12,00
106	02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11		4,11
107	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73		2,73
108	02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73		2,73
109	02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73		2,73
110	02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00		12,00
111	02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73		2,73
112	02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	12,27	15,00
113	02.02.02.047-9	PROVA DE COMPATIBILIDADE PRE-TRANSFUSIONAL (MEIOS SALINOS, ALBUMINOSO E COOMBS) INDIRETO	0,00	2,73	2,73
114	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	2,83		2,83
115	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	9,25		9,25
116	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	10,00	30,00
117	02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83		2,83
118	02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25		9,25
119	02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83		2,83
120	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00		110,00
121	02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAIS E RECOMBINANTE HUMANO IGA			63,79
122	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	23,62
123	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	34,70
124	02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16		17,16
125	02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25		9,25
126	02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00		10,00
127	02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25		9,25
128	02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70		3,70
129	02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00		23,40
130	02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25		9,25
131	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83		2,83
145	02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI LISTERIA	5,50		5,50
146	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16		23,62
147	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO			45,00
148	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)	17,16		17,16
149	02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00		10,00
137	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55		18,55



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

138	02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55		18,55
139	02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78		7,78
140	02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71		9,71
141	02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10		4,10
142	02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55		18,55
143	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00		11,00
144	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97		16,97
145	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55		18,55
146	02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	18,55		18,55
147	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16		17,16
148	02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16		26,00
149	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61		11,61
150	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55		18,55
151	02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM) VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55		18,55
152		PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16		17,16
153	02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELAHERPES ZOSTER	17,16		17,16
154	02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	17,16	12,84	31,20
155	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55		18,55
156	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55		18,55
157	02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83		2,83
158	02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00		10,00
159	02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	9,25	30,00
160	02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77		1,77
161	02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77		1,77
162	02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77		1,77
163	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83		2,83
164	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00		23,62
165	02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	2,83		2,83
166	02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65		1,65
167	02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	31,96	35,00
168	02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65		1,65
169	02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65		1,65





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

170	02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65		1,65
171	02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65		1,65
172	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65		1,65
173	02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65		1,65
174	02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65		1,65
175	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	1,00	2,65
176	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25		10,25
177	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65		1,65
178	02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65		1,65
179	02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65		1,65
180	02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65		1,65
181	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	1,00	4,70
182	02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51		3,51
183	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	20,00	28,12
184	02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	91,30	95,00
185	02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04		2,04
186	02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54		12,54
187	02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	12,54		12,54
188	02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20		10,20
189	02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72		6,72
190	02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72		6,72
191	02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01		12,01
192	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	13,47	30,00
193	02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35		15,35
194	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	6,04	18,00
195	02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00		124,69
196	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19	16,81	66,00
197	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	8,57	25,00
198	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	8,89	30,00
199	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35		33,00
200	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	6,24	15,00
201	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	3,40	15,00
202	02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01		12,01
203	02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01		12,01
204	02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	12,01		12,01
205	02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01		12,01
206		TESTE DE AVIDEZ (TOXOPLASMOSE, CITOMEGALOVIRUS, RUBÉOLA....)			45,00
207	02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01		12,01
208	02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43		8,43
209	02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	13,35	42,18
210	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	7,75	14,58
211	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98		4,98



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

212	02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33		13,33
213	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,20		4,20
214	02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20		4,20
215	02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	0,00	5,00	5,00
216	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80	2,80	5,60
217	02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,20		10,20
218	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62		5,62
219	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63		5,63
220	02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19		27,36
221	02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80		2,80
222	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49		11,49
223	02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04		5,04
224	02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	1,37		1,37
225	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62		5,62
226	02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	2,73		2,73
227	02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	13,72		13,72
228	02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37		1,37
229	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37		1,37
230	02.02.09.006-0	LIQUIDO - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS EM QUALQUER LIQUIDO CORPORAL	1,89	R\$ 88,08	98,98
231	02.02.09.005-1	LIQUIDO - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS EM QUALQUER LIQUIDO COPROAL	1,89		
232	02.02.09.015-9	LIQUIDO - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO EM QUALQUER LIQUIDO COPROAL	5,23		
233	02.02.09.023-0	LIQUIDO - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS EM QUALQUER LIQUIDO COPROAL	1,89		
234	02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	14,37		14,37
235	02.03.01.008-6	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORARASTREAMENTO	14,37	3,13	17,50
236	02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA ATÉ 5 LAMINAS	45,83	44,17	90,00
237	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,15	568,85	700,00
238	02.03.01.007-8	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	17,63	0,00	17,63
239	02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO BIOPSIA (POR TOPOGRAFIA)	40,78	64,17	90,00
240	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	64,17	90,00
241	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO (FAN)			17,16
242	SEM CODIGO	11 DEOXYCORTICOSTERONA		245,57	245,57
243	02.02.06.006-3	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	6,72	20,28	27,00
244	SEM CODIGO	21-DESOXICORTISOL POR MASSAS		245,57	245,57
245	SEM CODIGO	ÁCIDO FÓLICO		20,00	20,00
246	02.02.07.005-0	ÁCIDO VALPROICO	15,65	26,53	42,18
247	02.02.06.008-0	ACTH - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO	14,12	30,88	45,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

248	02.02.03.037-7	ADENOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	9,25	191,75	201,00
249	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS - ANTICORPOS IgM	9,25	299,75	309,00
250	02.02.06.009-8	ALDOSTERONA	11,89	28,11	40,00
251	02.02.03.009-1	ALFA FETOPROTEÍNA	15,06	24,94	40,00
252	02.02.06.011-0	ANDROSTENEDIONA	11,53	18,47	30,00
253	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS ANTICHIKUNGUNYA IGG	30,00	165,00	195,00
254	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS ANTICHIKUNGUNYA IGM	30,00	165,00	195,00
255	SEM CODIGO	ANTI-GAD (ANTI DESCARBOXILASE DO ACIDO GLUTAMICO)		105,00	105,00
256	02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	125,00	225,00	350,00
257	SEM CODIGO	ANTICORPO ANTI CCP		113,57	113,57
258	02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI-TPO)	17,16	12,84	30,00
259	SEM CODIGO	ANTIGENO COVID 19 AG		300,00	300,00
260	SEM CODIGO	CA 15-3		40,00	40,00
261	SEM CODIGO	CA 19-9		40,00	40,00
262	SEM CODIGO	CA 72-4		40,00	40,00
263	SEM CODIGO	CALCIO NA URINA		36,85	36,85
264	SEM CODIGO	CALPROTECTINA		210,00	210,00
265	SEM CODIGO	CHAGAS ANTICORPOS IGG		20,00	20,00
266	SEM CODIGO	CHAGAS ANTICORPOS IGM		23,00	23,00
267	SEM CODIGO	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO		23,00	23,00
268	SEM CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG		48,00	48,00
269	SEM CODIGO	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM		60,00	60,00
270	SEM CODIGO	CHUMBO SANGUE		42,81	42,81
271	SEM CODIGO	CITOMEGALOVIRUS AVIDEZ ANTICORPOOS IGG		70,00	70,00
272	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	39,30	42,81
273	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL		18,00	18,00
274	SEM CODIGO	CORTISOL LIVRE/URINA		18,00	18,00
275	SEM CODIGO	CORTISOL SALIVAR		74,00	74,00
276	02.02.08.001-3	CULTURA EM GERAL (COM ANTIBIOGRMA)	4,98	22,38	27,36
277	02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	4,37	10,00
278	02.02.01.007-4	CURVA GLICEMICA BASAL 60,120,180,240,300	10,00	5,60	15,60
279	SEM CODIGO	D-DIMERO		118,91	118,91
280	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	13,75	25,00
281	SEM CODIGO	DEHIDROTESTOSTERONA		35,00	35,00
282	02.14.01.012-0	DENGUE SOROLOGIA IGM	0,00	65,00	65,00
283	SEM CODIGO	DENGUE, NS1 ANTIGENO		75,00	75,00
284	02.14.01.012-0	DENGUE, SOROLOGIA IGG	0,00	65,00	65,00
285	02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	7,99	10,00
286	02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	160,00	690,00	850,00
287	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	30,75	40,00
288	02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	129,35	145,00
289	02.02.03.130-6	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA	80,00	520,00	600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

290	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D		50,00	50,00
291	02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	27,50	15,31	42,81
292	02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	125,00	225,00	350,00
293	02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	54,52	61,00
294	02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	30,62	45,00
295	02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	24,65	42,18
296	02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	0,00	120,00	120,00
297	02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	0,00	102,20	102,20
298	05.01.08.003-1 -	DOSAGEM DE CICLOSPORINA (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	49,87	102,20
299	02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	39,30	42,81
300	02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	2,84	20,00
301	02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	2,84	20,00
302	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL - CORTISOL LIVRE	9,86	50,14	60,00
303	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB (CKMB)	4,12	15,88	20,00
304	02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	8,75	20,00
305	02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	23,29	35,00
306	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL E2	10,15	9,85	20,00
307	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL E3	10,15	9,85	20,00
308	02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL E3	11,55	8,45	20,00
309	02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA E1	11,12	8,88	20,00
310	02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	7,59	42,81
311	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	12,41	28,00
312	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO - FOLATO ERITROCITARIO	15,65	4,35	20,00
313	02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO NA URINA	1,85	18,15	20,00
314	02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	9,85	24,00
315	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG (QUANTITATIVO))	7,85	22,27	30,12
316	02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	9,46	12,50
317	02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	7,79	18,00
318	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	7,11	15,00
319	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	6,03	15,00
320	02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	7,84	25,00
321	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	17,16	2,84	20,00
322	02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	17,16	7,84	25,00
323	02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	7,84	25,00
324	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA - INSULINA BASAL	10,17	10,23	20,40
325	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	12,33	14,58
326	02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCÚRIO - SANGUE	2,04	40,77	42,81
327	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	17,99	20,00
328	02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	-0,13	43,00
329	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTÍDEO C	15,35	12,65	28,00
330	02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NTPROBNP)	27,00	273,00	300,00
331	02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	14,78	25,00
332	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	9,85	20,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

333	02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00	38,58	113,58
334	02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00	102,13	227,13
335	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) PROTEÍNURIA	2,04	5,46	7,50
336	02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA - ATIVIDADE	13,19	16,81	66,00
337	05.01.08.004-0	DOSAGEM DE SIROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO) – RAPAMICINA	52,33	747,67	800,00
338	05.01.08.005-8	DOSAGEM DE TACROLIMO (EM PACIENTE TRANSPLANTADO)	52,33	118,00	170,33
339	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	16,89	30,00
340	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	10,43	14,57	25,00
341	02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	17,65	33,00
342	02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	9,92	14,04
343	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	8,71	6,29	15,00
344	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	41,00	50,00
345	SEM CODIGO	DOSAGEM DE VITAMINA A		189,60	189,60
346	SEM CODIGO	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)		189,60	189,60
347	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	14,76	30,00
348	SEM CODIGO	DOSAGEM DE VITAMINA B6		216,00	216,00
349	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO SÉRICO	15,65	27,16	42,81
350	02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	13,35	26,65	40,00
351	SEM CODIGO	ELASTASE PANCREÁTICA FECAL		362,00	362,00
352	02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	19,59	25,00
353	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	15,58	20,00
354	SEM CODIGO	ENDOMISIO ANTICORPO IGM		113,00	113,00
355	SEM CODIGO	ENDOMISIO ANTICORPOS IGA		48,00	48,00
356	SEM CODIGO	ENDOMISIO ANTICORPOS IGG		48,00	48,00
357	SEM CODIGO	ERITROPOIETINA		120,00	120,00
358	SEM CODIGO	ETANOL		30,70	30,70
359	02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA - CITOLOGIA DE PUNÇÃO DE LIQUIDOS		22,00	22,00
360	SEM CODIGO	FALCIZAÇÃO DAS HEMÁCIAS		45,00	45,00
361	02.02.02.020-7	FATOR V LEIDEN	4,73	320,27	325,00
362	SEM CODIGO	FENOBARBITAL		42,81	42,81
363	SEM CODIGO	GLIADINA ANTICORPO IGA		63,00	63,00
364	SEM CODIGO	GLIADINA ANTICORPO IGG		63,00	63,00
365	SEM CODIGO	GLIADINA ANTICORPO IGM		81,00	81,00
366	SEM CODIGO	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS		90,00	90,00
367	SEM CODIGO	GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA - BETA MASCULINO		42,00	42,00
368	02.02.01.049-0	HAPTOGLOBINA		3,68	3,68
369	02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	98,51	110,00
370	02.02.01.050-3	HEMOGLOBINA GLICACA A1C	7,86	7,14	15,00
371	02.02.03.084-9	HERPES VIRUS SIMPLES I + II IGG		26,00	26,00
372	SEM CODIGO	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG		70,00	70,00
373	02.02.03.093-8	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM		70,00	70,00
374	SEM CODIGO	HOMOCISTEINA		75,90	75,90
375	SEM CODIGO	HORMONIO ANTI-MULLERIANO		516,00	516,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

376	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - ALFA LACTOALBUMINA		73,00	73,00
377	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - BETA LACTOALBUMINA		73,00	73,00
378	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - CASEINA		58,00	58,00
379	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - CLARA DE OVO		51,00	51,00
380	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - GEMA DE OVO		51,00	51,00
381	SEM CODIGO	IGE ESPECÍFICO - TRIGO		51,00	51,00
382	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	48,81	64,16
383	02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	568,48	700,00
384	SEM CODIGO	INDICE DE HOMA - BETA		150,00	150,00
385	SEM CODIGO	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA		14,04	14,04
386	02.02.03.024-5	INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) TUBERCULOSE	0,00	25,00	25,00
387	SEM CODIGO	LACTOSE - TESTE TOLERÂNCIA		30,70	30,70
388	SEM CODIGO	LAMOTRIGINA		162,00	162,00
389	SEM CODIGO	LKM-1 ANTICORPOS		54,00	54,00
390	SEM CODIGO	MACONHA - CANABINÓIDES - THC		70,00	70,00
391	SEM CODIGO	METANEFRINA PLASMÁTICA		400,00	400,00
392	SEM CODIGO	MICROFLORA GENITAL		10,00	10,00
393	02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79	634,21	640,00
394	SEM CODIGO	NEUTRÓFILOS, ANTI-ANCA		40,00	40,00
395	SEM CODIGO	OXCARBAMAZEPINA		163,47	163,47
396	SEM CODIGO	PEPTÍDEO CICLICO CITRULINADO		151,58	151,58
397	02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00	0,00	110,00
398	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	23,62
399	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	20,00	34,70
400	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA NATIVO	8,67	8,89	17,56
401	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	25,00	35,00
402	02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	26,45	45,00
403	02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	5,09	22,25
404	02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	10,47	27,63
405	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	9,08	27,63
406	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	9,08	27,63
407	02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	22,50	32,50
408	02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	40,00	50,00
409	02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	13,38	30,54
410	02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	72,90	77,00
411	02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	6,46	23,62
412	02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	27,84	45,00
413	02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	27,84	45,00
414	02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	36,84	54,00
415	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	16,45	35,00
416	02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	10,00	13,40	23,40
417	02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10,75	20,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

418	02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	17,16	14,47	31,63
419	02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	13,40	23,40
420	02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	10,75	20,00
421	02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEINBARR	17,16	17,54	34,70
422	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	16,65	30,00
423	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA) – ESPERMOGRAMA	4,48	78,11	82,59
424	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	55,90	60,00
425	02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	10,85	12,50
426	02.02.10.023-5	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	180,00	210,00	390,00
427	02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	10,00	20,00
428	02.02.01.058-9	PIRUVATOQUINASE	3,68	164,32	168,00
429	SEM CODIGO	PROTEÍNA C ULTRA-SENSÍVEL		20,00	20,00
430	02.14.01.015-5	PROTEINURIA - AMOSTRA ISOLADA	0,00	45,00	45,00
431	SEM CODIGO	REAÇÃO DE WIDAL		6,00	6,00
432	SEM CODIGO	RESERVA ALCALINA		13,00	13,00
433	SEM CODIGO	SELENIO		42,81	42,81
434	02.02.06.007-1	SEROTONINA - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	6,76	16,24	23,00
435	SEM CODIGO	SOMATOMEDINA C		64,16	64,16
436	SEM CODIGO	T3 LIVRE		15,00	15,00
437	02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	0,00	180,00	180,00
438	02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	0,00	180,00	180,00
439	02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	49,99	62,00
440	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	8,00	18,00
441	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	8,00	18,00
442	02.14.01.016-3	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS-COVID-2	0,00	210,00	210,00
443	SEM CODIGO	TIREOPEROXIDASE ANT		30,00	30,00
444	SEM CODIGO	TOPIRAMATO		695,80	695,80
445	SEM CODIGO	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG		134,00	134,00
446	SEM CODIGO	TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG		70,00	70,00
447	SEM CODIGO	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH		77,93	77,93
448	SEM CODIGO	TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGM		98,00	98,00
449	SEM CODIGO	VIGABATRINA		171,00	171,00

**TABELA 20 - DIÁRIA E TAXAS HOSPITALARES**

ITEM	DIÁRIAS	FATOR	VALOR
01	Enfermaria Clínica/Cirúrgica (incluindo alimentação enfermagem)	Dia	R\$ 270,00
02	Berçário Normal	Dia	R\$ 50,00
03	Berçário Patológico	Dia	R\$ 50,00
04	Berçário UTI	Dia	R\$ 60,00
05	Berçário Aquecido	Dia	R\$ 110,00
06	Leito UTI (covid)	Dia	R\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ITEM	TEXAS DE SALA	FATOR	VALOR
07	Sala de gesso	Uso	R\$ 31,50
08	Sala de peq. Procedimentos Médicos.	Uso	R\$ 31,50
09	Endoscopia	Uso	R\$ 42,00
ITEM	TAXA DE SALA DE CIRURGIAS	FATOR	VALOR
10	Parte 0	Uso	R\$ 73,00
11	Parte 1	Uso	R\$ 168,00
12	Parte 2	Uso	R\$ 220,50
13	Parte 3	Uso	R\$ 262,00
14	Parte 4	Uso	R\$ 325,00
15	Parte 5	Uso	R\$ 399,00
16	Parte 6	Uso	R\$ 493,50
17	Sala de Parto Normal	Uso	R\$ 210,00
18	Sala de Parto Cesárea	Uso	R\$ 315,00
19	Circulante	Uso	R\$ 60,00
ITEM	GOSOTERAPIA	FATOR	VALOR
20	Nebulização	15 mm	R\$ 6,30
21	Ar Comprimido	Hora	R\$ 5,78
22	Oxigênio/litro	Hora	R\$ 5,05
23	Dióxido de carbono	Hora	R\$ 10,08
24	Oxigênio a 03L./min.	Hora	R\$ 15,15
25	Oxigênio a 04L./min.	Hora	R\$ 20,20
26	Oxigênio a 05L./min.	Hora	R\$ 25,25
27	Oxigênio a 06. L./min	Hora	R\$ 30,30
28	Oxigênio a 07L./min.	Hora	R\$ 35,35
29	Oxigênio a 08L./min.	Hora	R\$ 40,40

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar do Processo de Credenciamento 002/2022, deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento nos prazos propostos constantes no Edital de Chamamento.

4.2. O acesso ao sistema de credenciamento é livre a todas as pessoas jurídicas habilitadas profissionalmente a executar os serviços constantes do objeto do presente, e se dará a qualquer momento, no período temporário, tendo como limite 31 de Dezembro de 2022.

#### 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão CONVOCADOS os participantes devidamente habilitados conforme exigências neste Termo de Referência e posteriormente no edital de Credenciamento. No caso de comparecimento de mais de um licitante para o mesmo serviços, e os credenciados atendam os requisitos deste Edital, onde sejam considerados habilitados pela Comissão, os Credenciados serão distribuídos os serviços de forma igualitária.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1 Poderão se credenciar as PESSOAS JURÍDICAS que prestem serviços relativos às áreas especificadas neste Termo de Referência, desde que forneçam toda a documentação exigida neste;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

6.2 Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções administrativas e que não apresentem os documentos aqui mencionados conforme exigido neste;

6.3 No presente credenciamento é vedada a participação de pessoa que estejam dentro do grupo de risco/comorbidades: imunodeprimidos (em tratamento de químico ou radioterapia), doença reumática grave ou moderada, diabetes insulinizado descompensado ou com cardiopata moderado ou grave, doença respiratória crônica, doença renal crônica, doença hepática crônica.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O(A)s empresa(a)s serão convocado(a)s a partir dos cumprimentos dos requisitos deste Termo de Referência e Edital de Chamamento devidamente homologada pela Comissão de Análise do Chamamento.

7.2 A convocação dar-se-á por Diário Oficial do Município de Tabocas do Brejo Velho.

7.3 A(s) empresa(s) deverá comparecer para aceite da vaga conforme data, horário e local publicado em Diário Oficial em um prazo de até 24 horas.

7.4 A não manifestação implicará em desclassificação e chamamento da(s) próximo(a) credenciado(s).

7.5 Ao(a) Credenciado(s) convocado(s) torna-se obrigatória apresentação de documentação comprobatória, conforme orientações apresentadas na convocação.

7.6 A classificação não obriga o Município a efetuar sua contratação. As contratações ocorrerão dentro dos limites das necessidades da administração no decorrer da vigência do presente Termo de Referência.

## 8. DO VALOR DAS REMUNERAÇÕES

8.1 Os serviços serão remunerados conforme tabela já pré-definida neste Edital de Credenciamento.

## 9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1 O interessado em participar do processo de credenciamento deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

### **Documentação Pessoa Jurídica:**

A)	Cédula de Identidade e CPF do(s) Sócio(s) da empresa;
B)	Registro comercial, se empresa individual; Em se tratando de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentação de eleição de seus administradores;
C)	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

D)	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
E)	Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
F)	Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;
G)	Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
H)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
I)	Certificado de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Classe respectivo;
J)	Diploma da área e, no caso de especialização; certificado de especialização;
K)	Certidão de Quitação Junto ao Conselho da Classe;
L)	Ficha de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (impressão ficha reduzida).
M)	Alvará de Localização expedido pelo Município;
N)	Alvará Sanitário vigente, expedido a menos de 12 meses, conforme legislação vigente;
O)	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

## 10. DOS SERVIÇOS

10.1 Prestação de serviços para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde, conforme cada descrição na Tabela deste Credenciamento.

10.2 É imprescindível a(s) empresa(s) ter disponibilidade de horários, conforme disposto neste Termo de Referência a fim de que o Fundo definam o local e horário a ser cumprida.

10.3 Qualquer impossibilidade e indisponibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão imediata da(s) empresa(s).

## 11. - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão de Análise do Chamamento conforme previsão do Edital, devendo ser observado o seguinte:

11.1.1 Análise de documentação no prazo de até 08 (oito) dias corridos, contados à partir da data de recebimento da documentação;

11.2 Serão declarados inabilitados os interessados:

11.2.1 Que por qualquer motivo, tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, com a publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o expediu;

11.2.2 Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe, sejam as pendências financeiras ou relativas



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

ao registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;

11.2.3 Que deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida neste Termo de Referência (documentação pessoal e profissional);

11.2.4 Anteriormente descredenciados pelo Município por descumprimento de cláusulas contratuais ou por haver sido constatada irregularidade na execução dos serviços prestados.

11.3 O número serão preenchidas de acordo com a demanda/necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho, e havendo baixa por desistência ou outro motivo, as próximas empresas serão chamados por ordem de classificação.

11.4 Será divulgada a lista de credenciados convocados e aprovados, no Diário Oficial do Município.

11.5 O Candidato uma vez chamado, tem 24 horas para se apresentar a Sede da Prefeitura Municipal, caso contrário, este perdera a vaga e irá para o final da lista de classificação, devendo ser chamado o próximo classificado na lista.

## **12. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

12.1. A Comissão de Avaliação será composta pelo Presidente e Membros da Comissão de Licitação do Município de Tabocas do Brejo Velho.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A qualquer tempo o presente chamamento/credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Gestão seja por motivo de interesse público, decretos governamentais/municipais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.2 Ao(à) candidato(a) convocado(a) e apto(a) ao serviço será solicitada assinatura em TERMO DE RESPONSABILIDADE, a fim de que sejam atestados seu reconhecimento de inexistência de vínculo empregatício e sua disponibilidade de horários e que está fora do grupo de riscos/Comorbidade.

13.3 O Município, objetivando a garantia da qualidade das orientações realizadas pelos profissionais dispostos neste Termo de Referência, realizará o acompanhamento e a avaliação dos(as) mesmos(as) enquanto durar tais ações, podendo o Fundo Vinculado da Contratação avaliar e solicitar o desligamento do profissional que não desempenhar os serviços a contendo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## 14. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Estando a empresa apta a contratar com o Município o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando à realização do procedimento de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de prestadores dos serviços especializados em questão desempenhem suas funções, no intuito de garantir atendimento à Saúde da população durante o exercício de 2022.

## 15. ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

15.1. O habilitado será convocado para a assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 48 HORAS, sob pena de decair do direito de credenciamento.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas oriundas da presente Contratação de Prestação de Serviço ocorrerão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - BA, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

ORGÃO: 02.13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJ/ATIV: 2.070	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica/Primária.
PROJ/ATIV: 2.077	Manter as ações e serviços Municipais de Saúde.
PROJ/ATIV: 2.079	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial/Atenção Especializada
PROJ/ATIV: 2.093	Enfrentamento da Emergência COVID-19.
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 6102; 0214; 0114	

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 11 de abril de 2022.

Termo de Referência Aprovado por:

**Flaviane da Silva Carvalho Vieira**  
Secretária Municipal de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## ANEXO II

### CARTA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

**Credenciamento Nº 002/2022 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Tipo: CREDENCIAMENTO.**

\_\_\_\_\_ (razão/denominação social da pessoa jurídica), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ (endereço completo, constando bairro, cidade, UF, CEP), telefone nº \_\_\_\_\_, telefax nº \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma do seu \_\_\_\_\_ (estatutos/regimento/contrato social), pelo \_\_\_\_\_ (nome completo), portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestação dos serviços de ..... , conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

**(especificar a vaga a qual pretende credenciar conforme item 3, do Anexo I).**

**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda;
- está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital;
- realizará todas as atividades a que se propõe;
- não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento;
  - se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;
- as empresas pleiteados para credenciamento são compatíveis com o objeto social da pessoa jurídica, com profissional responsável competente, a experiência, a capacidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

instalada, a infra-estrutura adequada a prestação dos serviços conforme exigidos no edital de credenciamento e nos seus anexos;

- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.

Apresenta, em anexo, todos os documentos exigidos, concordando com as condições previstas no edital de credenciamento. Atenciosamente,

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome por extenso e assinatura do representante legal

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo padronizado da empresa (se pessoa jurídica).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO – QUE NÃO EMPREGA MENOR

AO

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

Credenciamento Nº 002/2022 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Tipo:  
CREDENCIAMENTO.

\_\_\_\_\_(NOME DA  
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) INSCRITA NO CPF OU C.N.P.J. Nº  
\_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)  
SR (A) \_\_\_\_\_, (NOME DO  
RESPONSÁVEL) PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº  
\_\_\_\_\_ E DO C.P.F. Nº \_\_\_\_\_, DECLARA PARA  
FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 27 INCISO V DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE  
1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999 QUE NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E  
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE  
APRENDIZ ( ) (SE POSITIVO MARCAR COM UM X)

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(local, data)

\_\_\_\_\_  
nome por extenso e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

## ANEXO - IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

Credenciamento Nº 002/2022 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Tipo:  
CREDENCIAMENTO.

\_\_\_\_\_ (Física ou jurídica)  
inscrita no CNPJ OU CPF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a) (para pessoa  
jurídica) \_\_\_\_\_ (nome do responsável) portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF. nº  
\_\_\_\_\_, apresenta sua proposta conforme os preços estabelecidos no  
anexo I deste edital

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.  
(local, data)

\_\_\_\_\_  
nome por extenso e assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

## ANEXO - V

### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2022

Por este instrumento de Contrato Administrativo, que entre si faz, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.567.623/0001-02, situada na Praça Pedro Estrela, s/n – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui representado pela Gestora, a senhora **Flaviane da Silva Carvalho Vieira**, brasileira, portadora do CPF nº 844.047.361-34 e RGº 20073528 PC/MG residente e domiciliado na cidade de Tabocas do Brejo Velho, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa/Profissional \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, (*quando o credenciado não poder comparecer*), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, nos termos do Credenciamento nº 002/2022, originada do Processo Administrativo nº 112/2022, Inexigibilidade nº 0XX/2022, regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O Objeto do presente contrato é o **Credenciamento de Pessoas Jurídicas** especializada nos serviços de laboratório de análises clínicas, para prestação de serviços laboratoriais dos diversos tipos de exames elencados na TABELA SIA/SUS e Procedimentos Cirúrgicos, que atenderá os usuários do Sistema Municipal de Saúde do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA, conforme Anexo I, do Edital de Credenciamento, conforme TABELA abaixo:

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA realizará os serviços de \_\_\_\_\_ (atribuições designadas ao serviço) \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme quantitativo e descritivo abaixo, cujos valores estão definidos no Anexo I do Edital convocatório.

**Parágrafo Primeiro - Fica** esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento a CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, sendo realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços em depósito bancário na Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Único** – Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Fatura, o documento será devolvido imediatamente para substituição e/ou emissão de Nota de Correção.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, contados a partir data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em concordância do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Arcar com todas as despesas e custos seja referente a salários; transporte e alimentação; encargos de qualquer natureza, especialmente sociais, previdenciários e trabalhistas; seguros; taxas; impostos; e quaisquer outros que, direta ou indiretamente, estejam relacionados com o objeto do presente Contrato;
- b) Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- c) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de negligência, imprudência, imperícia ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- e) Zelar pela boa e completa execução do objeto contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigência que lhe forem solicitadas;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a assinatura deste Contrato.
- g) Prestar os serviços contratados atendendo as especificações dos órgãos competentes, nos prazos e segundo as condições aqui convencionadas, responsabilizando-se integralmente pelo objeto executado;
- h) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força deste edital ou do contrato dele decorrente.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1. O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei Federal 8.666/93;
- b) Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização dos serviços do objeto do presente Contrato, com competência para atestar a efetiva execução, bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do objeto ora contratado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- d) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- e) Transmitir à CONTRATADA as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado;
- f) Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto à CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- g) Informar à CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;
- h) Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA conforme o prazo e as condições estabelecidas no presente contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO:**

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

**Parágrafo Terceiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, segundo o Parágrafo Único do Art. 78 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO:**

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas com o credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a ADMINISTRAÇÃO quando do credenciamento, a serem graduadas segundo a gravidade da infração em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa: no valor fixo de 10% (dez por cento) da média das faturas pagas ao contratado;
- c) Suspensão temporária do credenciamento, em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
- d) Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação por escrito;

**Parágrafo Primeiro** - É causa de descredenciamento do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições dispostas no presente Edital, no Contrato de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé, apuradas em processo administrativo.

**Parágrafo Segundo** – O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:**

9.1. O Fundo Municipal de Saúde, designará servidor para exercer a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

- a) Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto contratado, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b) Notificar, advertir e dar início ao processo de rescisão unilateral do Contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Fundo Municipal de Saúde em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. As despesas com a contratação, para a execução dos serviços objeto deste Credenciamento, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

<b>ORGÃO: 02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b>
PROJ/ATIV: 2.070	Manter, Ampliar, Fortalecer e Apoiar as ações Básicas e Estratégicas de Atenção Básica/Primária.
PROJ/ATIV: 2.077	Manter as ações e serviços Municipais de Saúde.
PROJ/ATIV: 2.079	Gestão dos Serviços de Saúde, Hospitalar e Ambulatorial/Atenção Especializada
PROJ/ATIV: 2.093	Enfrentamento da Emergência COVID-19.
<b>ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
FONTE: 6102; 0214; 0114	

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA:**

11.1. É vedado à CONTRATADA transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, a execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

12.1- Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA REVISÃO CONTRATUAL:

13.1- A Contratada deverá manter regular a documentação apresentada ao Município para habilitação à contratação enquanto perdurar o vínculo contratual.

13.2 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

**Parágrafo Único** – A revisão de preços, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

14.1- O regime de execução do presente contrato será o de empreitada por preço Mensal.

**Parágrafo Único** – Os serviços objeto deste contrato serão executados por profissionalmente habilitados, com roupas e demais instrumentos adequados para o serviço.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

15.1- Correrão por conta exclusiva da contratada quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos causados por ela ou seu preposto ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços objeto do presente contrato, seja por negligência, imprudência ou imperícia, reservado à CONTRATANTE o direito de descontar de qualquer crédito devido à CONTRATADA a importância necessária ao ressarcimento de tais danos ou prejuízos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, xx de Xxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Contratada(o)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome

CPF: